



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.876, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

[Handwritten signature]

4079
05/09/2025

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.435.358,20 (seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.435.358,20 (seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 04 de setembro de 2025.

[Handwritten signature]
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.876, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412203012.010	3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.500	30.181,38	0,00
2201	0412203012.010	3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500	13.000,00	0,00
2201	0412203012.010	3.3.90.30 – Material de Consumo	1.500	31.912,50	0,00
2201	0412203012.010	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500	0,00	420.982,25
2201	0412203012.010	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	1.613.112,48	0,00
2201	0412203032.014	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	1.004,00	0,00
2202	0412203052.131	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500	53.412,10	0,00
2202	0412203052.131	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	133.163,66	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.875.786,12	420.982,25

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.876, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2301	0412301001.093	3.3.90.35 – Serviço de Consultoria	1.500	0,00	100.000,00
2301	0412301001.093	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	1.500	0,00	120.000,00
2301	0412304012.016	3.3.90.30 – Material de Consumo	1.500	0,00	150.000,00
2301	0412304012.016	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	3.040.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				3.040.000,00	370.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2701	2060608052.052	4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.500	0,00	570.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	570.000,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3201	1112213012.073	3.3.90.30 – Material de Consumo	1.500	21.000,00	0,00
3201	1112213012.073	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	250.000,00	0,00
3201	1112213012.148	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	229.627,65	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				500.627,65	0,00

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
--	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.876, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3304	1339214022.102	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	0,00	570.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	570.000,00

3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3402	0412215032.005	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500	12.944,43	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				12.944,43	0,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545106021.011	4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.500	0,00	800.000,00
3501	1545106022.031	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	0,00	706.055,26
3501	1545106022.032	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.000.000,00
3502	2678216022.033	3.3.90.30 – Material de Consumo	1.500	1.006.000,00	0,00
3502	2678216022.033	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.213.761,26
3502	2678216022.033	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	1.500	0,00	784.559,43
TOTAL DO ÓRGÃO				1.006.000,00	4.504.375,95

TOTAL GERAL R\$ 6.435.358,20



A



**ANEXO ÚNICO
FLUXO OPERACIONAL – COMITÊ DE ÉTICA EM
PESQUISA (CEP)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Submissão de Pesquisa

- Pesquisador(a) preenche formulário de submissão (disponível no Polo).
- Anexa os seguintes documentos:
 - Ofício assinado pela Instituição de Ensino apresentando o discente e orientador ao Polo de Educação Permanente em Saúde/PEPS contendo os contatos (telefone e e-mail);
 - Projeto de pesquisa completo;
 - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) assinado, quando aplicável;
 - Cronograma da pesquisa assinado;
 - Instrumentos de coleta de dados (questionários, roteiros etc.);
 - Declaração de responsabilidade do pesquisador(a) assinada;
- Entrega à Secretaria do CEP devidamente assinado (física: Av. Olívia Flores, 3000, Candeias ou por e-mail poloeducacaovc@gmail.com).

2. Protocolo e Verificação Documental

- A Secretaria do CEP protocola a entrada.
- Verifica se a documentação está completa.
- Caso falte algo, devolve ao pesquisador para complementação.

3. Distribuição e Análise Ética

- O projeto é encaminhado a um relator designado pelo(a) Coordenador(a) do CEP.
- O relator elabora parecer preliminar e apresenta na reunião do CEP.
- O colegiado analisa e delibera por maioria simples.

4. Emissão de Parecer

O CEP poderá emitir:

- **Aprovado** – pode iniciar a pesquisa;
- **Aprovado com recomendações** – pesquisa pode iniciar após ajustes;
- **Não aprovado** – pesquisa não poderá ser executada na instituição.

O parecer é registrado em ata e comunicado oficialmente ao pesquisador.

5. Acompanhamento da Pesquisa

- Pesquisadores devem apresentar relatórios parciais (se o projeto for longo) e relatório final ao CEP.
- O CEP pode solicitar informações adicionais ou visitas de acompanhamento.

6. Encerramento

- Após análise do relatório final, o CEP emite declaração de conclusão ética do projeto.
- Arquivamento dos documentos pela Secretaria do CEP.

Observação importante: Como não está vinculado ao CONEP/Plataforma Brasil, o CEP atua apenas no âmbito interno da instituição, garantindo ética e proteção dos participantes em pesquisas locais.

DECRETO

**DECRETO Nº 23.876, DE 04 DE
SETEMBRO DE 2025.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.435.358,20 (seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de



dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.435.358,20 (seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 04 de setembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
UNIDA DE ORÇAMEN TÁRIA	PROJE TO ATIVID ADE	ELEME NTO	FR	ACRÉS CIMO (R\$)	DECRÉ SCIMO (R\$)
2201	041220 3012.0 10	3.1.90. 96 – Ressar cimento de Despes as de Pessoa Requisi tado	1.500	30.181, 38	0,00
2201	041220 3012.0 10	3.3.71. 70 – Rateio pela Particip ação em Consór cio Público	1.500	13.000, 00	0,00

2201	041220 3012.0 10	3.3.90. 30 – Materia l de Consu mo	1.500	31.912, 50	0,00
2201	041220 3012.0 10	3.3.90. 36 – Outros Serviço s de Terceir os – Pessoa Física	1.500	0,00	420.98 2,25
2201	041220 3012.0 10	3.3.90. 39 – Outros Serviço s de Terceir os – Pessoa Jurídica	1.500	1.613.1 12,48	0,00
2201	041220 3032.0 14	3.3.90. 39 – Outros Serviço s de Terceir os – Pessoa Jurídica	1.500	1.004,0 0	0,00
2202	041220 3052.1 31	3.3.90. 36 – Outros Serviço s de Terceir os – Pessoa Física	1.500	53.412, 10	0,00
2202	041220 3052.1 31	3.3.90. 39 – Outros Serviço s de Terceir os – Pessoa Jurídica	1.500	133.16 3,66	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.875.7 86,12	420.98 2,25

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDA DE	PROJE TO	ELEME	ACRÉS	DECRÉ
-----------------	-----------------	--------------	--------------	--------------



ORÇAMEN TÁRIA	ATIVID ADE	NTO	FR	CIMO (R\$)	SCIMO (R\$)
2301	041230 1001.0 93	3.3.90. 35 – Serviço de Consult oria	1.500	0,00	100.00 0,00
2301	041230 1001.0 93	4.4.90. 52 – Equipam ento e Materia l Perman ente	1.500	0,00	120.00 0,00
2301	041230 4012.0 16	3.3.90. 30 – Materia l de Consu mo	1.500	0,00	150.00 0,00
2301	041230 4012.0 16	3.3.90. 39 – Outros Serviço s de Terceir os – Pessoa Jurídica	1.500	3.040.0 00,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				3.040.0 00,00	370.00 0,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJE TO ATIVID ADE	ELEME NTO	FR	ACRÉS CIMO (R\$)	DECRÉ SCIMO (R\$)
2701	206060 8052.0 52	4.4.90. 51 – Obras e Instalaç ões	1.500	0,00	570.00 0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	570.00 0,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDA DE ORÇA MEN	PROJE TO ATIVID	ELEME NTO	FR	ACRÉS CIMO (R\$)	DECRÉ SCIMO (R\$)

TÁRIA	ADE				
3201	111221 3012.0 73	3.3.90. 30 – Materia l de Consu mo	1.500	21.000, 00	0,00
3201	111221 3012.0 73	3.3.90. 39 – Outros Serviço s de Terceir os – Pessoa Jurídica	1.500	250.00 0,00	0,00
3201	111221 3012.1 48	3.3.90. 39 – Outros Serviço s de Terceir os – Pessoa Jurídica	1.500	229.62 7,65	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				500.62 7,65	0,00

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJE TO ATIVID ADE	ELEME NTO	FR	ACRÉS CIMO (R\$)	DECRÉ SCIMO (R\$)
3304	133921 4022.1 02	3.3.90. 39 – Outros Serviço s de Terceir os – Pessoa Jurídica	1.500	0,00	570.00 0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	570.00 0,00

3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJE TO ATIVID ADE	ELEME NTO	FR	ACRÉS CIMO (R\$)	DECRÉ SCIMO (R\$)
		3.3.90. 36 – Outros			



3402	041221 5032.0 05	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500	12.944,43	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				12.944,43	0,00

3502	267821 6022.0 33	mento e Materia Permanente	1.500	0,00	784.559,43
TOTAL DO ÓRGÃO				1.006.000,00	4.504.375,95

TOTAL GERAL R\$ 6.435.358,20

DECRETO Nº 23.877, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 04 de setembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDA DE ORÇAMEN TÁRIA	PROJE TO ATIVID ADE	ELEME NTO	FR	ACRÉS CIMO (R\$)	DECRÉ SCIMO (R\$)
3501	154510 6021.0 11	4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.500	0,00	800.000,00
3501	154510 6022.0 31	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	0,00	706.055,26
3501	154510 6022.0 32	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.000.000,00
3502	267821 6022.0 33	3.3.90.30 – Material de Consumo	1.500	1.006.000,00	0,00
3502	267821 6022.0 33	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.213.761,26
		4.4.90.52 – Equipa			